



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº. 47 - de 26 de agosto de 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso III e item 2 do § 1º do art. 4º da Lei Orçamentária nº 1.136, de 11 de dezembro de 2013.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.01.00 - Departamento de Governo e Infraestrutura

02.01.02 - Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 25)

Suplementação.....R\$ 3.000,00

02.03.00 - Departamento Operacional e Serviços Públicos

02.03.01 - Gabinete do Diretor e Dependências

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 51)

Suplementação.....R\$ 30.000,00

02.04.00 - Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo

02.04.02 - Coordenadoria de Ensino Fundamental

3.1.90.13 - Obrigações Patronais (ficha 78)

Suplementação.....R\$ 10.000,00

02.04.00 - Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo

02.04.04 - Coordenadoria de Cultura e Turismo

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 96)

Suplementação.....R\$ 15.000,00

02.04.00 - Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo

02.04.06 - Coordenadoria de Ensino Fundamental – Não Fundeb

3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 127)

Suplementação.....R\$ 20.000,00

02.05.00 - Departamento de Saúde

02.05.01 - Gabinete do Diretor e Dependências

3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 155)

Suplementação.....R\$ 10.000,00

02.05.00 - Departamento de Saúde

02.05.01 - Gabinete do Diretor e Dependências



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (ficha 159)  
Suplementação.....R\$ 10.000,00

02.05.00 - Departamento de Saúde  
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências  
3.3.50.43 - Subvenções Sociais (ficha 164)  
Suplementação.....R\$ 40.000,00

02.07.00 – Departamento de Assistência Social  
02.07.01 - Gabinete do Diretor  
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (ficha 195)  
Suplementação.....R\$ 5.000,00

02.07.00 - Departamento de Assistência Social  
02.07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social  
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente (ficha 207)  
Suplementação.....R\$ 27.000,00

**TOTAL SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 170.000,00**

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

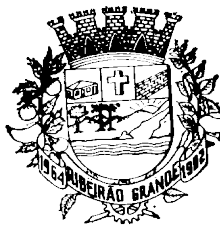
02.01.00 - Departamento de Governo e Infraestrutura  
02.01.02 - Fundo Social de Solidariedade  
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (ficha 22)  
Redução.....R\$ 3.000,00

02.04.00 - Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo  
02.04.02 - Coordenadoria de Ensino Fundamental  
3.1.91.13 - Obrigações Patronais Infra orçamentárias (ficha79)  
Redução.....R\$ 10.000,00

02.04.00 - Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo  
02.04.06 - Coordenadoria de Ensino Fundamental – Não Fundeb  
3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 123)  
Redução.....R\$ 20.000,00

02.05.00 - Departamento de Saúde  
02.05.01 - Gabinete do Diretor e Dependências  
3.3.50.43 - Subvenções Sociais (ficha 165)  
Redução.....R\$ 40.000,00

02.07.00 – Departamento de Assistência Social  
02.07.01 - Gabinete do Diretor  
3 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 188)  
Redução.....R\$ 5.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

---

02.07.00 - Departamento de Assistência Social  
02.07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social  
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (ficha 205)  
Redução.....R\$ 2.000,00

02.07.00 - Departamento de Assistência Social  
02.07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social  
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (ficha 206)  
Redução.....R\$ 25.000,00

02.09.00 - Reserva de Contingência  
02.09.01 - Reserva de Contingência  
9.9.99.99 - Reserva de Contingências (ficha 221)  
Redução.....R\$ 65.000,00

**TOTAL REDUÇÃO .....R\$ 170.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOAQUIM BRISOLA FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**